



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenadoria de Pesquisa

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

EDITAL 180/2024

**Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo Unificado
para Participação em Eventos do IFMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10 , e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital 180/2024, relativo ao 1º Processo Seletivo Unificado para Participação em Eventos do IFMG.

Considerando:

O Art. 23 da Resolução nº 21 de 22 de julho de 2019, dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG.

O disposto no Decreto nº 9.991/2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) que dispõe sobre Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

A Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

A linha 436 do PDP DO IFMG 2024, que trata da participação em congressos, seminários, feiras, eventos de todas as áreas ligadas aos eixos temáticos da instituição é parte da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP tem por objetivo promover o desenvolvimento das competências necessárias aos servidores públicos para que possam atuar nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional prestando um serviço de excelência e qualidade ao cidadão.

1. DO OBJETO

1.1 Tornar público o Edital para apoio à participação de servidores do IFMG em eventos presenciais, que

tenham carta de aceite para apresentação oral de trabalho científico de sua autoria, realizados no país e/ou no exterior, exceto na cidade de residência e do campus-sede de vínculo do solicitante.

1.1.1 O trabalho acadêmico deverá ser inédito para apresentação de trabalho em evento científico, tecnológico e de inovação, de reconhecida relevância na área do conhecimento de sua atuação, contribuindo para a divulgação da produção científica do IFMG

1.1.2 Não serão concedidos recursos para participação do servidor como convidado, palestrante ou para participação em cursos, workshops ou eventos similares. Somente podem se candidatar os servidores que tenham documento de aceite para apresentação oral em eventos regionais, nacionais e internacionais.

2. DO AUXÍLIO EVENTOS

2.1 O Auxílio é um benefício financeiro que tem por objetivo apoiar a participação do servidor de caráter acadêmico-científico, tecnológico, extensionista e/ou cultural, de âmbito estadual, regional, nacional e internacional, realizados entre agosto de 2024 a dezembro de 2024.

2.2 Será destinado a este edital o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuídos da seguinte forma:

a) 4 (quatro) auxílios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para eventos que ocorram entre agosto e setembro de 2024;

b) 4 (quatro) auxílios de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para eventos que ocorram entre outubro a dezembro de 2024;

2.3 O pesquisador poderá solicitar um auxílio para cada um dos períodos citados no item 2.2, ou seja, dois auxílios por ano sendo, um para o período de agosto a setembro e outro para o período de outubro a dezembro.

2.4 Não será concedido auxílio para participação em eventos realizados no município de residência ou do campus de lotação do servidor.

2.5 Poderão ser financiados, o pagamento de diárias e/ou passagens aéreas ou terrestres e inscrições.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkyeTWfE6AN6xatKJAwTHmwC8kN-VXMrXZpjK1N-2fBOQHgzg/viewform?usp=pp_url

3.2 As inscrições devem ser realizadas de acordo com o que se segue no Anexo I:

a) para os eventos realizados em agosto e setembro/2024 – as inscrições serão até o dia 04/08/2024.

b) para os eventos realizados de outubro a dezembro/2024 – as inscrições serão até o dia 19/09/2024.

3.2.1 Os resultados serão divulgados após o encerramento do prazo das inscrições, por meio do site do IFMG.

a) para os eventos realizados em agosto e setembro/2024 – os resultados serão divulgados até o dia 16/08/2024.

b) para os eventos realizados de outubro a dezembro/2024 – os resultados serão divulgados até o dia 25/09/2024.

3.3 O servidor deverá enviar eletronicamente via Google Form, item 3.1, os documentos obrigatórios, conforme disposto a seguir:

3.3.1 comprovação de aprovação do trabalho para apresentação na modalidade oral pela comissão organizadora do evento.

3.3.2 preenchimento do formulário de inscrição online, item 3.1.

3.3.3 cópia do resumo ou do trabalho que foi aprovado e será apresentado no evento.

3.4 Somente poderão pleitear apoio financeiro do Instituto para eventos científicos, no país ou no exterior, os servidores que apresentarem trabalho com relação direta com as atividades desenvolvidas no IFMG, divulgando o nome da Instituição.

3.5 O servidor deve comprovar que houve solicitação de recursos negada junto a alguma agência de fomento. Poderão ser aceitos outros documentos que comprovem a inexistência de editais de fomento abertos no momento da solicitação, como *print* de tela do *site* da agência de fomento e declaração do próprio servidor afirmando não ter editais abertos no momento da solicitação.

3.6 O servidor deverá apresentar comprovação de ciência da chefia imediata sobre período do afastamento do servidor para participação no evento, para o qual está se candidatando.

3.7 Em nenhum momento, após o término das inscrições para o processo seletivo, poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

3.8 Cada servidor poderá receber apoio financeiro deste Edital por até duas vezes no ano.

3.9 Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do servidor o cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

4 DO TRABALHO A SER APRESENTADO:

4.1 Deve ser inédito, de autoria do proponente e deverá ser inscrito para a modalidade de comunicação oral;

4.2 Deve estar vinculado à pesquisa desenvolvida pelo servidor, na condição de coordenador ou membro de projeto de pesquisa.

4.3 Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido pelo IFMG e pelas instituições de Apoio como a FAPEMIG e o CNPq para a participação no evento científico e, se possível, com a aplicação das logomarcas do IFMG e de outras instituições de apoio e/ou parceiras.

4.4 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

5 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO APOIO

5.1 As propostas serão analisadas e aprovadas por membros da PRIPPG, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1 Após o fim das inscrições, o apoio será concedido levando-se em conta os seguintes critérios, na ordem que segue:

- a) do vínculo do projeto: o trabalho ser vinculado a projeto de pesquisa aprovado em edital do IFMG nos últimos cinco anos, com registro no SUAP;
- b) da amplitude do evento: terá prioridade os eventos internacionais, em seguida nacional, regional e local, respectivamente; e,
- c) da aderência do evento ao trabalho aprovado: a área de atuação do pesquisador no IFMG ter relação direta com o trabalho

5.2 A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos no item 5.1.1, à demanda dos servidores do IFMG e à disponibilidade financeira e orçamentária.

5.3 A lista com os servidores contemplados e o resultado final após julgamento dos recursos, será publicada no sítio do IFMG.

5.4 O servidor contemplado deverá justificar a ausência do trabalho nos dias do evento no sistema de registro do ponto. O servidor deverá anexar o certificado de participação no SUAP para abono da chefia.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O servidor deverá encaminhar, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a realização do evento, via SEI, à coordenação de Pesquisa da Reitoria:

- a) Comprovantes das passagens aéreas e/ou terrestres;
- b) Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela DRI,
- c) Certificado de apresentação oral do trabalho no evento.

6.2 A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do servidor junto à PRIPPG/IFMG. No caso de descumprimento, o servidor ficará inadimplente pelo período de um ano, para qualquer chamada e/ou edital da PRIPPG/IFMG, a contar da data de despacho da Coordenação de Pesquisa/PRPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido, com as devidas correções financeiras.

6.3 A qualquer tempo, a PRIPPG/IFMG poderá solicitar ao servidor a adequação da documentação comprobatória, a fim de atender exigências da lei.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O servidor que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à

PRIPPG/IFMG, pelo período de um ano, para qualquer chamada da PRIPPG, a contar da data de aprovação do recurso pela Coordenação de Pesquisa/PRIPPG, além da necessidade de restituir o valor recebido, com as devidas correções financeiras.

6.1.1 A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido, com as devidas correções financeiras

6.2 Ao submeter uma proposta, o servidor declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória listada nos itens 3, 4 e 6.

6.3 A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG.

6.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

6.6 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Pesquisa do IFMG, por correspondência eletrônica, para o endereço: pesquisa@ifmg.edu.br

6.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com as Coordenação de Pesquisa pelo e-mail pesquisa@ifmg.edu.br ou pelo telefone (31) 2513-5155.

6.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gislayne Elisana Goncalves, Pró-Reitor(a) de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG**, em 17/07/2024, às 15:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 18/07/2024, às 16:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1975044** e o código CRC **AC1DC02A**.